



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 33 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 125-13 Pag. 13

Data 26/02/2024

[Assinatura]
Assinatura

Hora

**AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTES
JURÍDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (1) ano, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público 3(três) **ASSISTENTES JURÍDICOS** para atuarem na Procuradoria Geral do Município, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais, com vencimento de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

Art.2º A finalidade das contratações é no atendimento e seguimento das grandes demandas da Procuradoria Geral do Município, isto em virtude de que houve um crescimento de movimento substancial nos processos eletrônicos e ações intentadas no Juizado Especial da Fazenda Pública, e por conseguinte se torna necessário esses servidores para auxiliar no atendimento destes serviços essenciais.

Art.3º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Parágrafo único. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Procuradoria Jurídica do Município.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 26 de fevereiro de 2024.

[Assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvacequi.com.br

Email : cmacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”